



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

LEI Nº 7.528, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA VIA PÚBLICA DENOMINADA AVENIDA MANOEL SALGADO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 32/2025, de autoria da Prefeita Municipal.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O prolongamento natural da via pública denominada AVENIDA MANOEL SALGADO pela Lei Municipal nº 3.821, de 24 de agosto de 2000, estendem-se as vias públicas sem denominações oficiais e identificadas como “Rua 01”, do loteamento Jardim Santana e “Rua 1” do loteamento Quemil, desta cidade, registradas no cadastro de logradouros públicos sob nº 496 e nº 664, respectivamente.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de março de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo